

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUINTA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 508

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5082026608**



BANDEIRANTES

PORTARIA Nº 080/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 120 da Lei Complementar nº 12, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora efetiva **INAYARA SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de assuntos particulares poderá ser concedida, a critério da Administração, ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme dispõe o Art. 120 da Lei Complementar nº 12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INAYARA SOUSA ALMEIDA**, matrícula funcional nº 950, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins – TO, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sem remuneração, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença:

I – não haverá percepção de remuneração;

II – o período não será computado para fins de tempo de serviço ou vantagens funcionais, salvo disposição legal em contrário, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 12/2023;

III – ao término da licença, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, conforme Art. 121 da referida Lei.

Art. 3º A presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, exclusivamente no interesse da Administração Pública, na forma do §3º do Art. 120 da Lei Complementar nº 12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/A/2026	1
PORTARIA Nº 080/2026	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO -BAND Nº 4191/2025 CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/A/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS torna público que fará a realizar **CRENCIAMENTO -BAND Nº 007/A/2026**, tipo **"PARALELA E NÃO EXCLUDENTE"**. Objeto: **Credenciamento de serviços gráficos especializados para confecção de materiais institucionais e informativos destinados à divulgação das ações, programas, projetos e serviços vinculados as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO.**

A realizar-se a 1ª etapa no dia **27/05/2026** às **08h30min.**

As demais etapas estão especificadas no edital.

O EDITAL E SEUS ANEXOS estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> ou solicitação formal através do e-mail bandlicitacao.to@gmail.com, dispensadelicitacaoband@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações (63) 3432-1196.

Endereço para realização do certame:	O certame acontecerá via plataforma de licitações no site https://bnccompras.com
---	---

Bandeirantes Tocantins – TO, 30 de abril de 2026.